Góis
município

Câmara Municipal
*Gabinete do Presidente*

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2026**

**COMISSÃO PARITÁRIA**
**ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES**

----- **António Rui de Sousa Godinho Sampaio, Presidente da Câmara Municipal de Góis, DETERMINA,** que se proceda à divulgação junto dos trabalhadores do Município e à afixação nos Serviços Municipais, do Despacho nº 20/2026, de 18 de novembro de 2026, que se constitui como anexo à presente Ordem de Serviço. ----------

Paços do Município de Góis, 18 de novembro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)

Góis
município

*Gabinete do Presidente*

# DESPACHO N.º 20/2026

----- **António Rui de Sousa Godinho Sampaio,** Presidente da Câmara Municipal de Góis, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e no artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2026, de 24 de julho, que adapta o SIADAP aos serviços da administração autárquica, **DETERMINA** que a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores do Município de Góis na Comissão Paritária obedeça aos seguintes procedimentos:

**1.** Até às 17h00 horas do dia 04 de dezembro de 2026, os/as trabalhadores/as indicam, junto do Serviço de Recursos Humanos e Informáticos (SRHI), os/as trabalhadores/as que integram a mesa de voto, em número não superior a cinco, incluindo os suplentes: um presidente, dois vogais efetivos e dois suplentes.

**2.** Na falta de indicação até ao termo do prazo fixado no número anterior, os membros da mesa de voto são designados pelo Chefe da Divisão de Administração e Gestão até 48 horas antes da realização do ato eleitoral.

3. O ato eleitoral realiza-se no dia 14 de dezembro de 2026.

**4.** Funcionam três mesas de voto, uma mesa no Edifício dos Paços do Concelho de Góis, na sala de atendimento do piso 0, das 09h00 às 16h30, uma mesa no Edifício do Parque Municipal de Góis, das 08h00 às 15h30, e uma mesa na sede do Agrupamento de Escolas de Góis, das 09h00 às 16h30.

**5.** São eleitores e elegíveis todos/as os/as trabalhadores/as que exercem funções públicas no Município de Góis, independentemente da modalidade de vínculo de emprego público ao abrigo da qual exercem funções, incluindo o pessoal não docente afeto ao Município e os/as trabalhadores/as em situação de mobilidade.

**6.** Cada eleitor indica, no respetivo boletim de voto, o nome de um único trabalhador, que escolhe para integrar a Comissão Paritária.

**7.** O caderno eleitoral é elaborado pelo Serviço de Recursos Humanos e Informáticos, cabendo à Divisão de Administração e Gestão a organização do ato eleitoral.

**8.** Encerrada a votação, os membros da mesa de voto procedem à contagem dos votos e elaboram a ata de apuramento, que é assinada por todos. A ata, os boletins de voto e o caderno eleitoral ficam à guarda do presidente da mesa até à sua entrega nos termos do número seguinte.

**9.** Até ao dia 15 de dezembro de 2026, pelas 16h00, o presidente da mesa comunica os resultados ao Chefe da Divisão de Administração e Gestão, entregando-lhe a ata de apuramento, os boletins de voto e o caderno eleitoral.

**10.** Os membros da mesa de voto são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia em que tem lugar a eleição, sendo concedidas aos/às restantes trabalhadores/as as facilidades estritamente indispensáveis para o exercício do direito de voto.

**11.** São eleitos vogais efetivos os dois trabalhadores mais votados e vogais suplentes os quatro seguintes, pela ordem decrescente do número de votos, para um mandato de dois anos, que vigorará nos anos de 2027 e 2028, aplicando-se em caso de empate os critérios constantes da nota informativa anexa ao presente despacho.

**12.** A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária, sem prejuízo do prosseguimento do processo de avaliação, sendo irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação dirigidos a esse órgão.

**13.** Os resultados da eleição e a designação dos vogais representantes da Administração, a efetuar pelo Presidente da Câmara Municipal, são divulgados até ao dia 18 de dezembro de 2026.

**14.** O presente despacho é publicitado de imediato na página eletrónica do Município, enviado por correio eletrónico para todos os endereços institucionais e afixado nos lugares de estilo dos serviços municipais.

Paços do Município, dia 18 de novembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

(António Rui de Sousa Godinho Sampaio)